

Processo n.: @PAP 22/80046240

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades relacionadas à aquisição de computadores, com recursos públicos, para doação a professores efetivos do Município

Interessado: Rosivaldo da Silva Júnior

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1392/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar, autuado após demanda de fiscalização recebida pelo TCE/SC em 22/06/2022, por meio do Protocolo e-Siproc n. 23158/2022, solicitada por um cidadão anônimo, acerca de possíveis irregularidades relacionadas à aquisição de computadores para doação a professores efetivos, no Município de Imbituba, nos termos do art. 7º, I, da Resolução n. TC-165/2020.

2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Imbituba e ao responsável pelo Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 39/2022

Data da Sessão: 19/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC